



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 130/2023

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 11 de outubro de 2023, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 26778 de 3/10/2023, apresentado por **Circus Bravo, Ld.^a** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada, ao vivo e outras sonorizações, nos horários das 21h00 às 23h00, às quintas, sextas e sábados, e das 17h00 às 19h00, aos sábados e domingos, compreendidos no período de 19 a 22 de outubro de 2023, no âmbito da realização dos espetáculos do Circo Bravo, a instalar no terreno junto ao Ginásio Clube Figueirense, sito na Av.^a 1.º de Maio, freguesia de Tavarede, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
